



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**LEI N° 2.487, de 11 de dezembro de 2.002.**

"Declara de utilidade pública entidade que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica declarado de utilidade pública o "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO**", com sede à Rua Armando da Fonseca, n° 120, Ferraz de Vasconcelos.

**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 2.002.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO